

Portaria nº 002/2025, 11 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais, atendimentos, audiências e dá outras providências, em virtude da 49ª Reunião Técnica dos PROCONS do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Sorriso/MT, utilizando-se de suas prerrogativas e termos legais.

Considerando, que em cumprimento ao Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC, por meio da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT e a Prefeitura Municipal em conjunto com o PROCON Municipal de Sorriso;

Considerando que entre os dias 14 e 15 de agosto acontecerá a 49ª Reunião Técnica de Procons do estado de Mato Grosso;

Considerando, que este encontro é fundamental para o alinhamento de nossas ações, discussão de temas relevantes sobre direitos do consumidor e a definição de novas estratégias integradas para o fortalecimento da defesa do consumidor em nosso estado;

Considerando, que nos dias 14 e 15 de agosto os servidores deste órgão estarão colaborando e participando da Reunião Técnica referida, que será ministrada pela Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (Procon-MT) em parceria com o Procon de Sorriso-MT;

Resolve:

Art. 1º Suspender todas as atividades internas no Ganha Tempo Central e Zona Leste da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon de Sorriso/MT no período estabelecido;

Art. 2º Suspender todos os prazos processuais administrativos de competência da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon de Sorriso/MT, entre os dias 14 a 15 de agosto de 2025;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

PROCON
Coordenadoria de Proteção e Defesa
do Consumidor de Sorriso